

18 a 20
de outubro

9º Fórum
Rondoniense
De Pesquisa

Inovações tecnológicas e os desafios na
Educação, Saúde e Diversidade.



SÃO LUCAS
JI-PARANÁ - RO

Afya

Perícia contábil tributária sonegação de impostos

Enzo Leonardo Soares Nunes¹, Jayne Ferreira Brandão¹, Juliana Lacerda Araujo¹, Luana Chagas de Mello Ferreira¹, Wiliam Barbosa de Siqueira¹, Elias Caetano da Silva²

¹ Acadêmicos (as) do Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. Email: enzoleonardo78@gmail.com

² Docente do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR – Ji-Paraná, RO, Brasil. Email: ecae2012@gmail.com

1. Introdução

A sonegação de impostos consiste na prática de não declarar os valores devidos aos órgãos fiscais, com o intuito de reduzir o pagamento de tributos. Essa prática ilegal e pode acarretar diversas consequências para a empresa, como multas, penalidades e até mesmo processos judiciais e representa um desafio constante para os sistemas tributários, minando a arrecadação de impostos e comprometendo a estabilidade financeira dos governos. A partir desse cenário, a perícia tributária envolve a aplicação de conhecimentos técnicos e análises detalhadas para identificar práticas fraudulentas ou evasivas relacionadas a títulos. Diante disso, a problemática do estudo questiona-se: De que modo a perícia contábil pode contribuir para a solução dos crimes de sonegação fiscal?

Nesse contexto, a perícia tributária possui uma importância essencial na identificação de práticas de sonegação fiscal, fornecendo embasamento técnico e evidências sólidas para que as autoridades fiscais possam tomar as medidas adequadas. A partir das análises será discutido os métodos e as técnicas utilizadas durante o processo de perícia para detectar as irregularidades, além da apresentação da proposta de honorários para demonstrar todas as fases da perícia que foi realizada. Para tanto, este estudo tem como objetivo analisar e avaliar as informações contábeis e financeiras, a fim de identificar possíveis irregularidades, fraudes ou erros.

2. Materiais e métodos

Para desenvolvimento deste, foi utilizado o método de caráter qualitativa, através de pesquisa e diálogos com os envolvidos e classifica-se como uma pesquisa aplicada pois nessa situação, a intenção da abordagem é fornecer uma maneira sistemática e bem-sucedida de tratar e resolver o problema em questão e além de fornecer novos conhecimentos através da afirmação ou não da hipótese deduzida. Müller, A. N. (2017, p.2), “Perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma, todo e qualquer procedimento necessário à opinião”.

Portanto foi feita uma averiguação em de documentos contábeis, financeiros e comerciais para identificar irregularidades, inconsistências ou fraudes. Revisão de registros contábeis como balanços, demonstrações de resultado e lançamentos contábeis, em busca de erros ou manipulações. Uso de técnicas estatísticas para analisar uma amostra representativa de transações. feito esse processo foi exposto as seguintes situações: documentação de atividades fraudulentas, como desvio de fundos, falsificação de documentos ou manipulação de registros contábeis e a não emissão de documentos fiscais para não incidência de tributos. Muller, AN (2017, p.4), [estabelecer] regras e procedimentos técnico-científicos a serem observados pelo perito, quando da elaboração de perícia contábil, no âmbito judicial, extrajudicial, inclusive arbitral, mediante o esclarecimento dos aspectos técnicos dos fatos do litígio por meio de exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação, ou certificação”.

3. Resultados e Discussões

A pesquisa retrata a perícia contábil tributária e o crime de sonegação fiscal que ocorre em empresas, a partir dessas informações apresenta - se como objetivos analisar a situação e demonstrar as fases periciais. A perícia aparece na fase do processo que é necessário produzir provas e o juiz não possui conhecimentos suficientes em relação ao processo judicial, sendo assim fundamental a nomeação de um profissional da área.

Dessa forma, para ocorrer a perícia é essencial cumprir os procedimentos periciais a partir da determinação do juiz e a nomeação do perito iniciará as fases da perícia, planejamento e execução.

O planejamento da perícia é essencial, pois por meio dele o perito nomeado tomará conhecimento do processo e dará o aceite ou escusa. De acordo com Aderbal Nicolas Muller (2019,p.49) “Planejamento é a fase que antecede o início da perícia, momento em que o perito analisa os autos a serem periciados, verificando a existência de documentos necessários para a realização da perícia, ou diligências”. Após aceite o perito elaborará sua proposta de honorários com o tempo e valores necessários para a conclusão da perícia.

A execução da perícia, ou seja, a parte prática onde as partes são comunicados e começa o desenvolvimento das provas para laudo final, de acordo com NBC TG 01 (R1) Norma Brasileira de Contabilidade referente a perícia contábil, diz que durante o processo de execução o perito deve-se ater-se ao objeto e o lapso temporal da perícia a ser realizada. Diante do exposto foi elaborado um fluxograma dos procedimentos periciais conforme apresentado na figura a seguir:

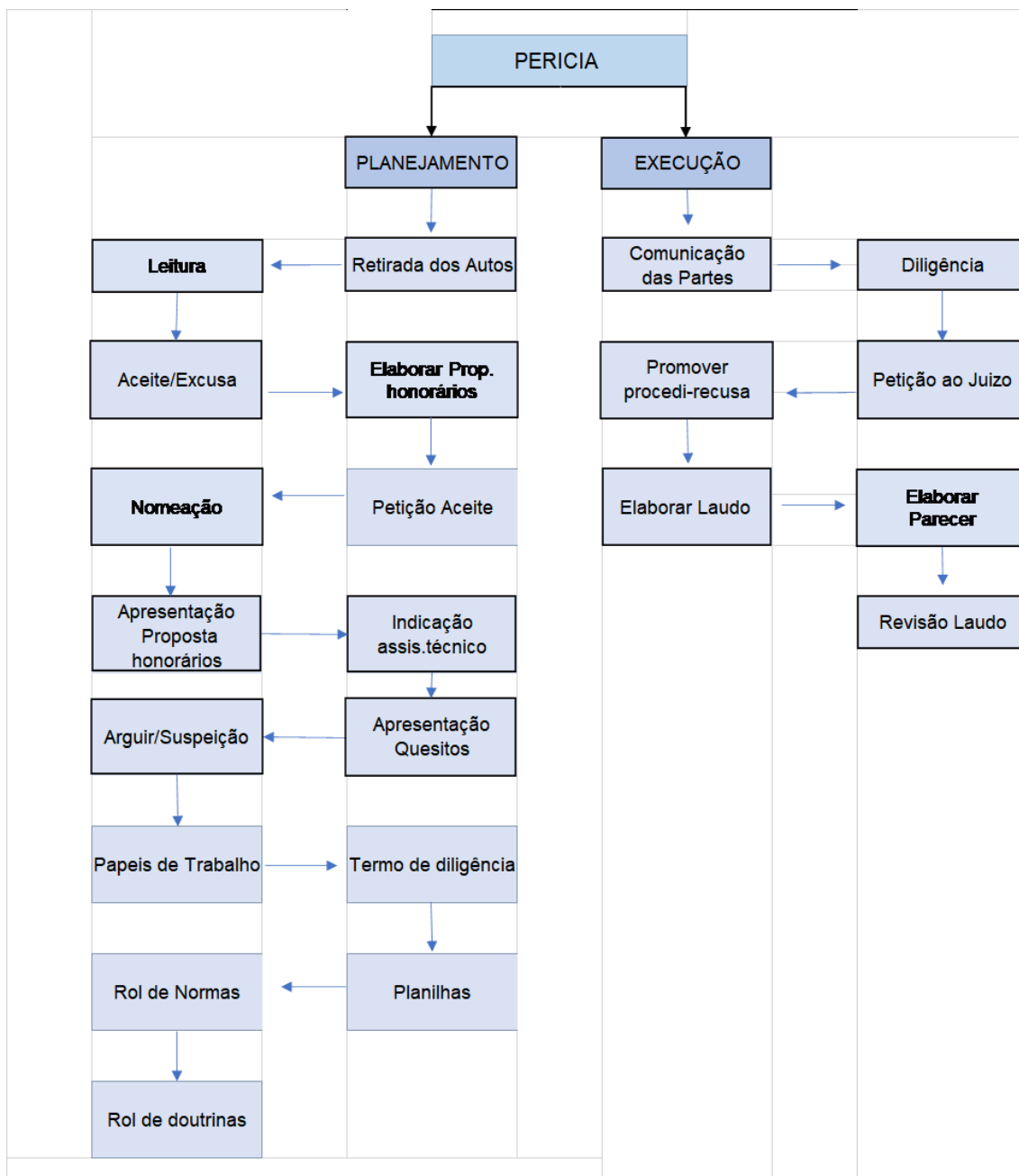


Figura 01: Fluxograma procedimentos periciais
 Fonte: Elaborado pelos autores

Conforme apresentado no fluxograma (figura 01) a fase referente ao planejamento é mais extensa, pois define todo o processo pericial e como sua execução irá se realizar, além do perito nessa fase também é indicado o assistente técnico, diferente do perito os assistentes são indicados pelas partes, porém a responsabilidade da perícia e do perito do juiz.

A última parte da perícia de elaboração do laudo, de acordo com Antônio Lopes de Sá (2019,p.36)“É o julgamento ou pronunciamento, baseado nos conhecimentos que tem o profissional da contabilidade, em face de eventos ou fatos que são submetidos a sua apreciação.” no laudo deve-se conter o resultado da perícia de forma objetiva e clara, a conclusão da perícia e os motivos que levaram a conclusão.

4. Considerações finais

A perícia contábil tem significativo valor em para comprovação da materialidade de crimes fiscais, bem como na identificação de seus responsáveis. Ela oferece suporte às autoridades judiciais que muitas vezes carecem dos conhecimentos técnicos-científicos, além de colaborar nas tomadas de decisões relativas às análises realizadas durante a perícia, a partir do planejamento elaborado e os procedimentos periciais que ocorrem durante o processo.

No contexto da perícia contábil e sonegação fiscal, pode-se afirmar que a busca pela verdade financeira é um imperativo moral e legal. A sonegação fiscal representa uma violação séria da lei e afeta não apenas o sistema tributário, mas também a sociedade como um todo, de modo que a perícia contábil desempenha um papel fundamental na identificação e combate dessa prática prejudicial.

5. Referências

NASCIMENTO, Luiz Paulo do. *Elaboração de projetos de pesquisa: Monografia, dissertação, tese e estudo de caso, com base em metodologia científica*. Cengage Learning Brasil, 2016. E-book. ISBN 9788522126293.

MÜLLER, Aderbal N. *Perícia contábil*. Editora Saraiva, 2017. E-book. ISBN 9788547219888.

SÁ, Antônio Lopes de. *Perícia Contábil*. Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597022124.